



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

PROJETO DE LEI Nº 101/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	09	- SEC. MUNICIPAL DA CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
Unidade:	01	- SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
Projeto/Atividade:	13.392.0024.2023.0000	- DIVULGAÇÃO CULTURAL E PROMOÇÃO DE EVENTOS	
Despesa:	3.3.3.90.39.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 45.000,00

TOTAL R\$ 45.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso:

Superávit Exercício Anterior (STN 500)R\$ 45.000,00

TOTAL R\$ 45.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Imigrante, 11 de julho de 2025.

GERMANO
STEVENS:69589771068

Assinado de forma digital por
GERMANO
STEVENS:69589771068

GERMANO STEVENS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Imigrante, 11 de julho de 2025.

Mensagem Justificativa
Projeto de Lei nº 101/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso **Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço de dotação orçamentária no orçamento vigente, especificamente no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo. A presente solicitação se faz necessária diante do **esgotamento da dotação orçamentária vigente**, para utilização para contratação da banda para o evento da escolha das soberanas.

Assim, visando garantir a continuidade dos serviços sem prejuízos à população beneficiária e respeitando os princípios da eficiência e da continuidade administrativa, **solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei**, que visa suplementar a dotação orçamentária específica, com recursos oriundos de anulação parcial de outras rubricas, conforme previsto na legislação vigente.

Diante da relevância da medida para o bom andamento das atividades administrativas do Município, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência, nos termos do artigo 35 da Lei Orgânica Municipal. Certos da aprovação de Vossas Senhorias para com o presente Projeto de Lei, agradecemos antecipadamente e apresentamos cordiais saudações.

Atenciosamente,

GERMANO
STEVENSON:695897710
68

Assinado de forma
digital por GERMANO
STEVENSON:69589771068

GERMANO STEVENSON
Prefeito Municipal